

TORTURA: CRIME IMPRESCRITÍVEL

Tânia Miranda, historiadora, mestre em educação.

tania.miranda@terra.com.br

Argentina, 20 de abril. Um tribunal federal condenou a 25 anos de prisão o último ditador do país, Reynaldo Benito Bignone, que governou de 1982 a 1983. Quando secretário-geral do Estado-maior do Exército, comandou a ocupação militar do Hospital Posadas e transformou sua escola de enfermagem em centro de detenção e tortura. Dirigiu o Campo de Mayo, uma das principais bases militares e centro de tortura e execução de presos políticos. Ali, milhares desapareceram e presas políticas tinham seus filhos roubados e entregues a militares antes de serem executadas. Seus últimos meses de governo foram dedicados a destruir documentos relacionados à prisão, tortura e assassinato de desaparecidos e a promulgar uma anistia geral aos militares, esforços que não conseguiram salvá-lo da Justiça. Foi condenado por um total de 56 sequestros, assassinatos e desaparecimentos.

Brasil, 29 de abril. Por 7 votos a 2, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiram pela manutenção da Lei da Anistia, julgando improcedente a ação dos Advogados do Brasil (OAB) e da Associação dos Juizes para a Democracia, sobre a aplicação da lei aos torturadores da ditadura militar.

A ação da OAB contestava a validade do Artigo 1º da lei, que estabelece que deverá ser “concedida a anistia a todos quantos (...) cometeram crimes políticos ou conexos com estes.” Mas é o parágrafo 1º que suscita controvérsia, ao dizer: “Consideram-se conexos (...) os crimes de qualquer natureza, relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política”. A entidade entende que a lei “estende a anistia a classes absolutamente indefinidas de crimes”. Defende que a anistia não devia abranger homicídio, abuso de autoridade, lesões corporais, desaparecimento forçado, estupro contra opositores ao regime político da época.

Do ponto de vista ético é inaceitável comparar jovens vitimados com seus algozes. Muitos dos crimes foram cometidos contra cidadãos que nada fizeram de violento, apenas manifestaram sua opinião, direito garantido pela Constituição da época. É o caso de Rubens Paiva e Vladimir Herzog, entre muitos outros. Brasil, impunidade até quando?

Publicado pelo jornal A Tarde, Bahia, em 07/05/2010.